

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:

Atendendo à metodologia proposta no ponto 2 e ao facto de o material ser necessário para assegurar a actvidade assistencial corrente do serviço, sobretudo actividades curativas previstas no presente documento, para a abertura, redução de despesa, epressão dos preços, nomeadamente de juri e efectiva delegação de competências.

27/12/2017

Deliberação:

Autoriza-se a abertura do procedimento, aprovam-se as peças procedimentais e nomeação do júri, conforme proposto. Deben ser assegurados os trâmites inerentes ao cumprimento plural, face ao montante da despesa estimada.

ULSBA EPE

Maria Conceição Margalha
Presidente

José M. Mestre
Vogal Executivo

José Anibal Soares
Director Clínico

António Duarte
Vogal Executivo

Joaquim Brissos
Enfermeiro Director

ATA N.º 65
27/12/2017
Ponto: 1.4

Proposta N.º223 de 27/12/2017

Concurso Público N.º92002218

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de dispositivos médicos para aspiração, drenagem, oncologia e outros

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o ano de 2018, para reposição de stocks no armazém 2, permitindo o fornecimento atempado aos diversos serviços da ULSBA,EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 168.135,42 com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3162.

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da média de consumo de 12 meses (2016), o stock mínimo para 2 meses e, bem, assim, as existências atuais

no armazém 2 e notas de encomenda pendentes à data, conforme mapas em anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

a) Fixação do preço base anual conforme art.º 47º do CCP em 136.695,46 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;

b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.

c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Enf.º António Cavaco

1.ª Vogal Efetiva - Enf.ª Lurdes Baptista

2.ª Vogal Efetiva- Dra. Alexandra Abreu

1ª Vogal Suplente – Elisabete Teixeira

2.º Vogal Suplente – João Bule

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/Compras

Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos
Mapas previsões